



RESOLUÇÃO Nº 003/2020-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 06/05/2020.

Defero a solicitação de desligamento do PMU feita pela discente Najara Sescon Nogueira.

Natanael Junio da Paes
Secretário

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando o pedido de desligamento do PMU efetuado pela discente Najara Sescon Nogueira por meio da solicitação nº 409.153 SISAV, de 29/04/2020;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Deferir a solicitação de desligamento da discente Najara Sescon Nogueira do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2020.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música